



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 805, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“Transfere para o dia 03 de Novembro de 2017, Feriado que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, os dias 31 de outubro e 02 de novembro são feriados religiosos - Dia da Reforma e dia de Finados, instituídos pela Lei Municipal n° 114.01/2002, e que neste ano acontecem de Terça-feira e quinta-feira respectivamente;

CONSIDERANDO, a religiosidade da população de Canudos do Vale que participa coletivamente desses dias e com vistas a proporcionar aos servidores municipais possibilidades de viagens para outras cidades de seus entes queridos ou para um período mais prolongado de descanso;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município essas datas são tradicionalmente cultuadas pela coletividade local;

CONSIDERANDO que os serviços municipais sofrerão de continuidade em virtude dos feriados de 31 de outubro e 2 de novembro, sendo melhor aplicados se forem de forma contínua,

DECRETA

Art. 1° - Fica transferido para a data de 03 de novembro de 2017 o Feriado relativo ao dia 31 de outubro – Dia da Reforma, instituído pela Lei Municipal n° 114.01/2002.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Outubro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração